



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
FUNDEB



CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 20240006

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA N° 20240006,
QUE FAZEM ENTRE SI A FUNDEB E A EMPRESA
ACREDILAR MATERIAIS DE CONSTRUÇOES
LTDA.**

O FUNDEB, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na AV JK N° 500, COLEGIAL, inscrito no CNPJ sob o n° 27.400.309/0001-25, neste ato representado(a) pelo (a) Sr^a. LINDOMAR PEREIRA DE SOUZA, portadora do CPF n° 573.747.082-20, doravante denominada CONTRATANTE, e ACREDILAR MATERIAIS DE CONSTRUÇOES LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n° 07.774.605/0001-89, sediado na AV. TANCREDO NEVES, S/N, TERREO, CENTRO, GOIANÉSIA DO PARÁ-PA, CEP 68639-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sr (a). RODRIGO MELO DE SOUSA, portador do CPF n° 645.409.602-53, tendo em vista o que consta no Processo n° PE 06-2023-PMGP e em observância às disposições da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei n° 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto n° 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

O objeto do presente Termo de Contrato é REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES, MATERIAIS ELÉTRICOS, FERRAMENTAS E PEÇAS DE ROÇADEIRAS E MOTOSSERRAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE GOIANÉSIA DO PARÁ - PA.

1.1. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

EMPRESA: ACREDILAR MATERIAIS DE CONSTRUÇOES LTDA
CNPJ: 07.774.605/0001-89
ENDEREÇO: AV. TANCREDO NEVES, S/N, TERREO, CENTRO, GOIANÉSIA DO PARÁ-PA, CEP 68639-000
REPRESENTANTE: RODRIGO MELO DE SOUSA

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
34027	ANCINHO CURVO 16 DENTES COM CABO: - MARCA: tramontina	UN	1	11,38	11,38
11450	ARAME COZIDO: - MARCA: gerdau	KG	15	9,94	149,10
33683	ARAME RECOZIDO N18 ROLO 1KG: - MARCA: gerdau	KG	15	11,26	168,90
33858	ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADADO: - MARCA: ASTRA	UN	30	22,35	670,50
11242	ASSENTO SANITÁRIO INFANTIL: - MARCA: ASTRA	UN	3	13,80	41,40



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
FUNDEB



19101	BACIA SANITÁRIA DE LOUÇA BRANCA COM SAÍDA HORIZONTAL BRANCO; - MARCA: ETERNIT	UN	5	128,84	644,20
19294	BISNAGA P/TINTA; - MARCA: XADREZ	UN	5	2,37	11,85
11528	BOTINA ELAST. RASPA N35: - MARCA: CARTOM	PAR	2	29,99	59,98
11530	BOTINA ELAST. RASPA N37: - MARCA: CARTOM	PAR	3	29,98	89,94
11532	BOTINA ELAST. RASPA N39: - MARCA: CARTOM	PAR	3	28,99	86,97
11533	BOTINA ELAST. RASPA N40: - MARCA: CARTOM	PAR	3	28,99	86,97
11534	BOTINA ELAST. RASPA N41: - MARCA: CARTOM	PAR	3	28,90	86,70
11519	BROCA (P/ MADEIRA) P/ PARAFUSO 10MM: - MARCA: IRWIN	UN	3	4,97	14,91
19432	BROCA DE AÇO 2MM/CONCRETO; - MARCA: IRWIN	UN	3	0,96	2,88
11458	CADEADO E-35MM: - MARCA: PADO	UN	2	7,46	14,92
11459	CADEADO E-40MM: - MARCA: PADO	UN	2	8,96	17,92
19330	CADEADO Nº 30; - MARCA: PADO	UN	2	7,28	14,56
33877	CAIXA D'AGUA DE 300L POLIETILENO COM TAMPA: - MARCA: FORTLEV	UN	1	149,85	149,85
33878	CAIXA D'AGUA DE 500L POLIETILENO COM TAMPA: - MARCA: FORTLEV	UN	1	121,29	121,29
33879	CAIXA DE DESCARGA PVC COM ENGATE COMPLETA: - MARCA: ASTRA	UN	15	17,46	261,90
33880	CAIXA DE GORDURA DN100: - MARCA: ASTRA	UN	8	10,98	87,84
17579	CAIXA DE MEDIDOR POLIFÁSICO MODELO CELPA; - MARCA: ANDALUZ	UN	2	45,84	91,68
33881	CAIXA SIFONADO QUADRADO DN100 140MM X 50MM: - MARCA: ASTRA	UN	6	8,93	53,58
11255	CANO TUBO PVC 100MM P/ ESGOTO: - MARCA: FORTLEV	UN	15	40,33	604,95
11256	CANO TUBO PVC 40MM P/ ESGOTO: - MARCA: FORTLEV	UN	23	13,80	317,40
19077	CAP ESGOTO DN 100MM; - MARCA: FORTLEV	UN	3	3,08	9,24
33888	CAP SOLDAVEL 50MM: - MARCA: FORTLEV	UN	8	2,78	22,24
19194	CAPOTE P/TELHA FIBROCIMENTO 4MM; - MARCA: TAMBAU	UN	90	5,19	467,10
11174	CERAMICA 45X45 BRANCA PEI5: - MARCA: INCOPIOS	M ²	300	23,30	6.990,00
19150	CURVA 90° SOLDÁVEL 32MM; - MARCA: PLASTILIT	UN	5	2,75	13,75
19157	CURVA ESGOTO DN 100 CM; - MARCA: PLASTILIT	UN	3	34,50	103,50
19156	CURVA ESGOTO DN 75 CM; - MARCA: PLASTILIT	UN	3	23,50	70,50
33814	DIJUNTOR 3P-60A 100A- PADRÃO DIN: - MARCA: tramontina	UN	3	22,25	66,75
18904	DISJUNTOR BIPOLAR DE 25 AMPERES; - MARCA: tramontina	UN	2	13,54	27,08
18898	DISJUNTOR UNIPOLAR DE 10 AMPERES; - MARCA: tramontina	UN	6	5,50	33,00
18899	DISJUNTOR UNIPOLAR DE 16 AMPERES; - MARCA: tramontina	UN	6	7,50	45,00
18900	DISJUNTOR UNIPOLAR DE 25 AMPERES; - MARCA: tramontina	UN	6	7,50	45,00
34061	DOBRADIÇA 2", ACABAMENTO ZINCADO, COM PARAFUSO: - MARCA: INCA	UN	15	2,78	41,70
18855	ELETRODUTO CORRUGADO 1 1/4"; - MARCA: tramontina	M	15	1,85	27,75
33901	ENGATE FLEXIVEL PVC 50CM: - MARCA: ASTRA	UN	12	4,31	51,72
33696	ESMALTE SINTÉTICO: - MARCA: LEINERTEX	GAL	150	100,00	15.000,00
45198	ESQUADRO PROFISSIONAL: - MARCA: FAME	UN	1	24,64	24,64
34073	FECHADURA INTERNA COM ESPELHO ESTILO AÇO: - MARCA: ALIANÇA	UN	23	39,67	912,41



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
FUNDEB



19289	IMPERMEABILIZANTE 18L; - MARCA: VEDACIT	UN	8	225,00	1.800,00
11192	INTERRUPTOR SIMPLES 3 TECLA C/ ESPELHO: - MARCA: PLUZIE	UN	15	10,84	162,60
45511	JOELHO 45° SOLDÁVEL ROSCADO 40MM AZUL: - MARCA: PLASTILIT	UN	8	2,05	16,40
19119	JOELHO 90° ESGOTO DN 40MM; - MARCA: FORTLEV	UN	6	1,54	9,24
11281	JOELHO LISO 100MM P/ ESGOTO: - MARCA: PLASTILIT	UN	5	3,89	19,45
19382	LONA PRETO 8M 150 MICROS; - MARCA: LONAX	M	8	6,97	55,76
33950	LUVA SOLDÁVEL 40MM: - MARCA: PLASTILIT	UN	15	1,80	27,00
11204	MASSA ACRILICA 20 KG: - MARCA: LEINERTEX	UN	75	70,00	5.250,00
19414	MASSA PLASTICA; - MARCA: CARPLAST	KG	8	14,73	117,84
11492	PA DE BICO C/CABO C/CABO ESTREITA: - MARCA: tramontina	UN	3	28,09	84,27
33714	PERFIL PVC 6M: - MARCA: MAISPVC	M	30	15,93	477,90
33717	PINCEL DE 4": - MARCA: ATLAS	UN	8	3,86	30,88
11424	PINCEL P/ PINTURA 1.1/2: - MARCA: ATLAS	UN	15	2,24	33,60
19212	PREGO 13 X 18; - MARCA: GERDAU	KG	15	12,43	186,45
19216	PREGO 18 X 24; - MARCA: GERDAU	KG	23	10,93	251,39
18895	QUADRO DISTRIBUIÇÃO 08 DISJUNTORES; - MARCA: FAME	UN	3	12,72	38,16
11343	REJUNTE CERAMICO CORES DIVERSOS: - MARCA: QUARTZOLIT	UN	75	4,25	318,75
19235	RODA FORRO EM PVC; - MARCA: MAISPVC	UN	150	15,07	2.260,50
11212	SELADOR ACRILICO 16L: - MARCA: LEINERTEX	UN	60	52,35	3.141,00
45181	SERRA POLICORTE 2000W 220V: - MARCA: BOSCH	UN	1	466,77	466,77
11176	SIFÃO UNIVERSAL COMUM: - MARCA: ASTRA	UN	5	4,24	21,20
19140	TÊ PVC MARROM SOLDÁVEL DN 50MM; - MARCA: FORTLEV	UN	8	1,86	14,88
33736	TINNER 900ML: - MARCA: VELOZ	UN	15	10,63	159,45
19281	TINTA PISO 3,6L; - MARCA: LEINERTEX	UN	45	28,14	1.266,30
18841	TOMADA DE SOBREPOR DE 20A; - MARCA: PLUZIE	UN	12	3,99	47,88
33995	TORNEIRA METAL DE PAREDE COM 1/4 DE VOLTA: - MARCA: IMPERATRIZ	UN	3	46,20	138,60
45633	TRELIÇA DE FERRO 6X3,4X4,2MM 6MTS.: - MARCA: GERDAU	UN	15	26,14	392,10
33749	VERGALHÃO 4.2 *: - MARCA: GERDAU	UN	6	11,42	68,52
11369	TELHA PLAN: - MARCA: ACARA	UN	3000	0,52	1.560,00
				Valor Total:	46.229,84

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 22 de Janeiro de 2024 extinguindo-se em 22 de Janeiro de 2025, prorrogável na forma do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.

O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 46.229,84 (quarenta e seis mil, duzentos e vinte e nove reais e oitenta e quatro centavos).



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
FUNDEB



3.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

ÓRGÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0802 - FUNDEB - FUNDO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.

Projeto/Atividade:

12.361.0034.2.042 - FUNDEB - Manutenção das Atividades Meio do Ensino Fundamental 30%.

3.3.90.30 - Material de Consumo

4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente

Projeto/Atividade:

12.365.0033.2.048 - FUNDEB - Manutenção das Atividades Meio do Ensino Infantil.

3.3.90.30 - Material de Consumo

4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas estabelecidos no Termo de Referência anexo ao edital, e ainda, as disposições estabelecidas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
FUNDEB



9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. A CONTRATADA é obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório do certame que originou este contrato.

10.2 As demais obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
FUNDEB



13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Goianésia do Pará - PA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

GOIANÉSIA DO PARÁ - PA, 22 de Janeiro de 2024



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
FUNDEB



FUNDEB
CNPJ (MF) n° 27.400.309/0001-25
CONTRATANTE

ACREDILAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ (MF) n° 07.774.605/0001-89
CONTRATADA (O)